

Prefeitura Municipal de Bataguá, aos 10 de
 fevereiro de 1968.

~~Sebastião da Costa Camargo~~
 Sebastião da Costa Camargo
 Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
 publicado por afixação no local de costume.

~~Euclides~~
 Euclides Gomes Gonçalves
 O Secretário

Lei nº 193, de 10 de fevereiro de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um
 Crédito Especial.

Sebastião da Costa Camargo, usando de
 suas atribuições legais e nos termos do artigo 23,
 da Lei Estadual nº 3.842, de 13 de setembro de 1967,
 sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
 pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de
 fevereiro de 1968, conforme autógrafo nº 5:-

Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura de Bataguá, um
 Crédito Especial da importância de NC.R\$ 1.000,00 (um
 mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas verifica-
 das com a desapropriação de terrenos declarado de
 utilidade pública.

Artigo 2º. As despesas com a execução
 desta lei, serão cobertas com o curso de arrecadação
 que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor
 no dia de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataguá,
 aos 10 de fevereiro de 1968.

Sebastião de Souza Bamarço
Sebastião da Costa Bamarço
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
seguida publicado por afixação no local de costume.

Esse
Eulides Gomes Gonçalves
O Secretário

Livro nº. 194, de 10 de fevereiro de 1968.-

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial.-

Sebastião da Costa Bamarço, usando
de suas atribuições legais e nos termos do artigo
23, da Lei Estadual nº. 9.842, de 19 de setembro de
1967, sanciona e promulga a seguinte lei apro-
vada pela Câmara Municipal em sua sessão de
7 de fevereiro de 1968, conforme autógrafo nº. 6.-

Artigo 1º.- Fica autorizado o Prefeito -
Municipal, a reconstruir o muro que foi demolido -
pela municipalidade na propriedade do senhor "Julio
Venturini", que impedia o acesso da ponte de con-
creto armado sob o Distribuição São Domingos, na Per-
nida José Zaccaner, nesta cidade.-

Artigo 2º.- Fica aberto na Diretoria de
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bataguá,
um Crédito Especial de importância de R\$ 1.500,00 -
(hum mil e quinhentos cruzados novos).-

É Único - O crédito a que se refere -
este artigo, será destinado as despesas de reconstru-
ção do muro de que trata o artigo anterior.-

Artigo 3º.- As despesas com a execução
desta lei, serão cobertas como excurso de arrecadação
que se verificar no corrente exercício.-